

DECRETO Nº 1412, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

“Abertura de Crédito Especial, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1330, de 06 de Junho de 2011.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizado a abertura do Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2011, com o fim específico da implantação e execução de Prorrogação da Licença-Maternidade a servidora pública municipal titular de cargo efetivo e em comissão:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.0004.122.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.1.90.05.00.01.04 – Salário Maternidade – Prorrogação – PA R\$ 2.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.0046.122.2.017 – Administração e Manutenção Geral SMEC

3.1.90.05.00.01.04 – Salário Maternidade – Prorrogação – PA R\$ 2.000,00

05.02 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo - FUNDEB

12.0047.361.2.024 – Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB

3.1.90.05.00.01.04 – Salário Maternidade – Prorrogação – PA R\$ 4.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

04.0010.122.2.034 – Manutenção Geral da SSSB

3.1.90.05.00.01.04 – Salário Maternidade – Prorrogação – PA R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior será usada a Arrecadação a Maior prevista para o corrente exercício.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 06 de Junho de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.